



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.578 DE 23 DE JANEIRO DE 2.014.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

09 Secretária de Obras
09.01.00 Setor de Obras e Vias Urbanas
15.451.5015-2.299 Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais.- Vinculados

VALOR:.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de janeiro de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em 24/01/14
Pág. 36 Juizal cidade Bauru